CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LEI Nº 465/2023
Data: 31/10/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 465/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.
Prefeita em Exercício

FAZ SABER
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do superávit financeiro na fonte de recursos conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 465/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.
Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município